



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITACAO.....

PORTARIA

PORTARIA 45 - COMISSÃO ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO DA LEI 14.133/2021.....



AVISO DE LICITACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



Canudos 24 de Janeiro de 2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS CNPJ Nº. 13.343.967/0001 – 18

O Município de Canudos/BA faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico N°PE001/2023. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza e dos Serviços / Programas Sociais: Benefícios Eventuais , Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, CRAS, CREAS, Programa Bolsa Família , IGD SUAS e Equipe Volante do CRAS, Primeira Infância, no exercício de 2023. Tipo: Menor preço Por Lote. Sessão dia: 06/02/2023, às 09h00, no Portal de Licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). Editais no portal www.licitacoes-e.com.br ou pelo link www.canudos.ba.gov.br/editais Laion Felipe Gama Campos- Pregoeiro

LAION FELIPE GAMA CAMPOS
Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



Canudos 24 de Janeiro de 2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
CNPJ Nº. 13.343.967/0001 – 18

O Município de Canudos/BA faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico NºPE002/2023. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção dos Programas / Sociais e Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, CRAS e CREAS, para o exercício de 2023. Tipo: Menor preço Global. Sessão dia: 06/02/2023, às 14h30, no Portal de Licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). Editais no portal www.licitacoes-e.com.br ou pelo link www.canudos.ba.gov.br/editais Laion Felipe Gama Campos- Pregoeiro

LAION FELIPE GAMA CAMPOS
Pregoeiro.



PORTARIA 45 – COMISSÃO ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO DA LEI 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



PORTARIA Nº 45, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO DA LEI 14.133/21- CEI PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROPOSTA DE MEDIDAS PARA REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E FIXA ORIENTAÇÃO SOBRE A FACULDADE PREVISTA NO ARTIGO 191 DA LEI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para Implantação dos procedimentos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º A Comissão Especial para Implantação da Lei 14.133/21 será composta pelos seguintes membros:

Procuradoria-Geral do Município - Helder Cardoso Ferreira, Matrícula nº 7620, inscrito no CPF nº 251.592.835-87;

Secretaria de Administração – Jaqueline Alves de Santana, Matrícula nº 7595, inscrita no CPF nº 390.538.008-08;

Controladoria-Geral do Município – Lucas Varjão dos Santos, Matrícula nº 7546, inscrito no CPF nº 043.523.755-19.

Setor de Licitações – Laion Felipe Gama Campos, Matrícula nº 7582, inscrito no CPF nº 033.891.445-52;

Gabinete do Prefeito – Lorena Brito Rebelo, Matrícula nº 7606, inscrito no CPF nº 002.653.945-46;

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Carlos Dias Alves, Matrícula nº 673, inscrito no CPF nº 005.500.795-30.

Parágrafo único. A Comissão Especial para Implantação da Lei 14.133/21 será coordenada pelo primeiro indicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



Art. 3º Até determinação normativa específica da Comissão Especial para Implantação da Lei 14.133/21, as licitações e contratações administrativas deverão observar as legislações federal e municipal atualmente vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos - Bahia, 24 de janeiro de 2023.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos